LEI MUNICIPAL Nº 8.743, DE 01/04/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS O DIA MUNICIPAL DOS MOTORISTAS E OPERADORES DE MAQUINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicada em 01 de abril de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica instituído no Município de Petrópolis o DIA MUNICIPAL DOS MOTORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINA, que será comemorado anualmente no dia 25 de junho.

Parágrafo único. O referido dia será incluído no Calendário Oficial do Município, sendo uma data marcada para a realização de eventos para valorizar e divulgar a importância dos motoristas e operadores de máquina para o município de Petrópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

Projeto de Lei - Proc.: 2511/2023
Autor: FRED PROCÓPIO.